

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data / Horário:	03.04 a 08.04.2024	Local:	Virtual – e-mail corporativo do SSeG
Objetivo:	Reunião ordinária mensal para monitoramento de demandas em andamento e <i>backlog</i> .		

2. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

O Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, Desembargador Leonardo Pacheco, iniciou a reunião virtual em 03.04.2024, através do envio da pauta da reunião ordinária de março aos membros do colegiado. Na ocasião, solicitou que as informações atualizadas sobre as ações pendentes consignadas no referido documento fossem enviadas, por e-mail (e-gestao@trt1.jus.br), até 08.04.2024. Finalizados os debates e expirado o prazo para manifestações, deliberou-se o seguinte:

2.1. OFÍCIO CIRCULAR CGJT n. 18/2024 - CORREÇÕES DO EXTRATOR E-GESTÃO: Em 15 de março de 2024, Bruno Henrique Fernandes Fonseca, por determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, encaminhou cópia do Ofício Circular CGJT nº 18/2024, no qual a CGJT, em resumo, comunicou a disponibilização da versão 3.0.2 do Extrator de Dados do PJe para o e-Gestão, bem como a manutenção do prazo de 31 de março de 2024 para que este Tribunal retransmita os dados de 2023 sob a nova versão. Assim, solicitou que este Subcomitê realize os procedimentos necessários para cumprir o determinado pela CGJT, devendo a Presidência ser comunicada de eventuais intercorrências.

Atualização:

Em 26 de março de 2024, Rafael de Sousa Benvindo, da STI, informou que foi concluída a retransmissão do ano de 2023 na nova versão do extrator 3.0.2.

Deliberação:

Oficiar a Presidência acerca da conclusão, no prazo consignado, da retransmissão do ano de 2023 e, então, finalizar a demanda.

2.2. [DATAJUD] PROCESSOS COM NÚMEROS INVÁLIDOS: Em e-mail de 21 de novembro de 2023, a CJUD-2 reportou que cinco processos do PJe não foram enviados ao DATAJUD, a saber: 1) 0010542-47.2013.5.01.0051; 2) 0010550-24.2013.5.01.0036; 3) 0010595-28.2013.5.01.0027; 4) 0010756-31.2013.5.01.0055; e 5) 0010776-44.2013.5.01.0032. Conforme a Coordenadoria, a causa do não envio foi erro no dígito verificador. Em análise dos

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

processos, verificou-se que todos eles foram manipulados diretamente na base de dados, ocasionando a divergência do dígito. A proposta do setor técnico foi a regularização do dígito verificador, com o número correto, a fim de permitir o envio ao DATAJUD, bem como o acompanhamento, por exemplo, pela consulta processual.

Em e-mail de 27 de novembro de 2023, a CJUD-2 encaminhou a questão ao Sr. Diretor da SGJ, por determinação do Exmo. Desembargador José Luis Campos Xavier, Coordenador do Subcomitê Regional do PJe.

Em 29 de novembro de 2023, Rogério Silva Carneiro, Coordenador da CJUD-2, informou que o item será levado à consideração da Presidência do Tribunal para avaliação da correção do dígito. Ele acredita que, no âmbito deste Subcomitê, poderia ser avaliado se estes processos, hoje, têm dados estatísticos apurados e qual o impacto da correção do número.

Em 12 de dezembro de 2023, Sergio Dorneles afirmou que, em análise conjunta com a DIAND, foi verificado que, se a alteração for restrita ao dígito verificador, o ajuste não trará impactos diretos na base do sistema e-Gestão, inclusive sem demandar retransmissão de dados de meses anteriores (uma única remessa atual enviada ao TST - mensal ou diária - corrigiria todo o histórico). Ressaltou que, caso a deliberação seja por alterar os dígitos verificadores, é essencial que as alterações sejam efetuadas no mesmo dia no e-Gestão e no PJe. Por fim, sugeriu solicitar ao setor responsável pelo eventual ajuste no PJe que o Subcomitê seja informado previamente sobre a data de realização da alteração.

Em 12 de dezembro de 2023, Vinicius Pacheco ratificou a sugestão de resposta ao tema, após análise conjunta com a CEST.

Enviado e-mail à CJUD-2, pela UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, em 26 de janeiro de 2024, informando que, no âmbito deste Colegiado, a alteração do número do processo ou do dígito verificador da numeração de processos na base de dados do PJe não trará impactos diretos na base do e-Gestão, sendo suficiente o envio de uma única remessa atual ao Tribunal Superior do Trabalho - mensal ou diária - para correção de todo o histórico. Foi ressaltado, contudo, que caso esta solução venha a ser adotada, é essencial que as alterações sejam efetuadas no mesmo dia, no e-Gestão e no PJe, solicitando-se, para tanto, que o setor responsável pelo eventual ajuste no PJe comunique previamente a este Subcomitê a data de realização da alteração.

Em 15 de fevereiro de 2024, Daniel Alves Moreira informou que, na carga de dados realizada naquele mês não encontraram novo processo apresentando dígito verificador inválido. Contudo, listou os processos que permanecem ainda não saneados: 0000000-54.2010.5.01.0225; 0010542-47.2013.5.01.0051; 0010550-24.2013.5.01.0036; 0010756-31.2013.5.01.0055; e 0010776-44.2013.5.01.0032. Na ocasião, salientou que a janela oficial de transmissão mensal é do dia 18 a 20 e que, caso houvesse viabilidade de saneamento dos números acima até aquela data, seria igualmente viável transmiti-los ainda naquele mês.

Em 20 de março de 2024, Rogério Carneiro, da CJUD-2, com autorização da Exma. Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo, Coordenadora do Subcomitê Regional do PJe, informou estar autorizada a alteração da numeração dos processos, devendo ser observado o comentário do Subcomitê

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Regional do e-Gestão acerca da concomitância das alterações, no e-Gestão e no PJE, e que o setor responsável pelo eventual ajuste no PJe comunique previamente a este colegiado acerca da data da mudança.

Na mesma data, o Gabinete da STI encaminhou o e-mail proveniente da CJUD-2 para a DIPJE.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para análise da DIAND.

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que este setor entrará em contato com a DIPJe para agendar a atualização sincronizada dos números dos processos inválidos entre o PJe e o e-Gestão.

Deliberação:

Acompanhamento pela DIAND.

3. Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente

3.1. Cadastros do Ergon e SAPWEB utilizados como controle no e-Gestão - Descontinuar soluções. (Responsáveis: ASJ/SECAAD monitoramento do tema para posterior reapreciação) e Implantação do Extrator de Dados do SIGEP para o e-Gestão:

Demanda suspensa.

3.2. Itens excluídos do e-Gestão na versão 2.8, continuam com quantidade informada na coluna num_quantidade_item – issue EG-5393: Identificados nos dados do e-Gestão itens excluídos na versão 2.8 do extrator constando com quantidade "zero" na coluna num_quantidade_item, (itens 2.156 e 92.156).

Na reunião de fevereiro de 2024 foi deliberado o acompanhamento, pela DIAND, quando da instalação da versão 3.0.2.

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que este setor constatou que o atualizador de itens, em cada nova versão disponibilizada, está habilitando o referido

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

item. Afirmou que o item foi desabilitado manualmente e foi aberta a *issue* <https://tarefas.tst.jus.br/browse/EG-6663>.

3.3. Defeito de Extrator de dados do PJe de 2º grau - Jira do TST/ EG-5263 – processos já baixados que voltaram a constar como pendentes de baixa na instância e, em alguns casos, também pendentes de julgamento, quando do retorno do CEJUSC, a partir de junho/2022 (versões 2.7 em diante do Extrator do Pje).

Na reunião de fevereiro de 2024 foi deliberado que os envolvidos, dentro das suas disponibilidades, procedam aos testes.

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes. Apenas deve ser agendada a dinâmica do teste, forma de verificação/apresentação do resultado, etc.

Deliberação:

Acompanhamento pela DIAND.

3.4. Dúvida/sugestão de melhoria do item 2.469 do e-Gestão, criado recentemente para apuração de valores arrecadados.

Na reunião de fevereiro de 2024 foi deliberado o acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

Atualização:

Sergio Dorneles, da CEST, informou que, em 25/03/2024, foi reiterada a solicitação feita no Jira EG-5811 (Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados com Parcela Negativa), tendo sido recebida a seguinte resposta, em 02/04/2024:

“Diego Carneiro Lopes adicionou um comentário

Prezado Sérgio,

Informamos que o item 2.469 será atualizado para estabelecer que os valores restituídos não devem ser descontados do total arrecadado e, além disso, um novo item será criado para o registro das custas e emolumentos restituídos pelas Varas e Tribunais Regionais do Trabalho.

Att.,

Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do e-Gestão”

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Informou, também, que há um segundo Jira sobre o assunto - EG-5812 (Item 2.469 - Custas e Emolumentos Arrecadados - Disponibilização tardia pelo SIAFI) e que, nessa *issue*, apesar de reiteradas solicitações sobre o andamento da demanda, permanecem sem resposta.

Deliberação:

Acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

3.5. Abertura de Jira para inclusão do objeto "NUM_DIAS_RESTITUICAO" nos relatórios do sistema e-Gestão: Em consulta aos relatórios de processos restituídos pelo relator com visto/decisão monocrática, constata-se a ausência de informação sobre o prazo líquido de restituição/disponibilização de processos pelo relator. Trata-se de dado obrigatório, implementado na versão 2.9 do Extrator de Dados do PJe pela inclusão do campo NUM_DIAS_RESTITUICAO nos itens 2.150/92.150 e 2.151/92.151.

Na reunião de fevereiro de 2024 foi deliberado o acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

Atualização:

Sergio Dorneles, da CEST, informou que, apesar de ter sido reiterada a solicitação na *issue* EG-5976, em 25 de março de 2024, permanecem sem resposta para a demanda.

Deliberação:

Acompanhamento da *issue* pela Coordenadoria de Estatística.

3.6. Funcionalidade do PJe para alteração de movimentos: Trata-se de nova funcionalidade disponibilizada na versão atual do PJe a fim de possibilitar a substituição de alguns registros de movimentos que impactam no e-Gestão para ambas as instâncias.

Na reunião de fevereiro de 2024 foi deliberada, após a instalação da versão do extrator 3.0.2, a verificação, pela DIAND, se o ambiente de homologação estará atualizado para a realização dos testes pela área negocial.

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que o ambiente de homologação encontra-se atualizado na versão 3.0.2 para a realização dos referidos testes, tal como informado no subitem 3.3 desta Tabela de Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Deliberação:

Área Negocial realizar os testes.

3.7 PROAD 24127/2023 | Ofício Circular CGJT N.º 36/2023 – Atualizações do e-Gestão: Em e-mail recebido em 21 de fevereiro de 2024, a Secretaria-Geral da Presidência encaminhou cópia dos documentos 7 e 8 do PROAD 24127/2023, com vistas a dar ciência ao Subcomitê do Sistema e-Gestão do recebimento do Ofício Circular CGJT n. 36/2023, através do qual a Excelentíssima Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho (i) comunica a disponibilização da versão 3.0 do extrator de dados do PJe para o e-Gestão; (ii) ressalta a obrigatoriedade de retransmissão de todos os dados de 2023 do e-Gestão por parte dos Regionais; e (iii) disponibiliza novos critérios de acervo processual de 2022, em 1ª instância, para fins de cumprimento da Resolução n. 375/2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Posteriormente, a Excelentíssima Ministra Corregedora-Geral encaminhou o Ofício Circular CGJT n. 12/2024, no qual noticiou a disponibilização da versão do extrator de dados 3.0.1, sendo necessário reprocessar mais uma vez os dados de todo o exercício de 2023, com essa nova funcionalidade.

Diante disso, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o encaminhamento célere da questão a este Subcomitê do Sistema e-Gestão e ao Gabinete da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, unidade de apoio executivo deste Colegiado, para providências pertinentes ao cumprimento das determinações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, devendo a Presidência ser comunicada dos resultados e de eventuais intercorrências.

Na reunião de fevereiro de 2024, foi deliberado demandar a DIAND, em caráter de urgência, observando-se, contudo, as correções nos bugs apurados nas últimas versões do extrator 3.0.1 e/ou 3.0.2, de modo a prevenir inconsistências que interfiram nos dados já transmitidos na versão atual do extrator, cujas informações extraídas foram utilizadas, notadamente, para pagamento da Licença Compensatória, bem como na contagem dos prazos dos Magistrados de ambas as instâncias.

Atualização:

Retransmissão do ano de 2023 concluída.

Deliberação:

Finalizar demanda.

3.8. PROAD 1647/2021 | Procedimento Final de Migração de Processos Físicos para o PJe: Em e-mail recebido em 22 de fevereiro de 2024, a Secretaria-Geral da Presidência encaminhou cópia dos documentos 377 a 380 do PROAD 1647/2021, com vistas a dar ciência ao Subcomitê do Sistema e-Gestão do

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

referido processo, autuado pela Secretaria-Geral Judiciária – SGJ para tramitar e documentar iniciativas institucionais associadas aos procedimentos de migração de processos físicos para o meio eletrônico, conforme estabelecido pela Resolução no 420/2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Deliberação:

Finalizar demanda, considerando o envio do Ofício SSeG nº 2/2024, em 08 de março de 2024, à Presidência.

3.9. ISSUE EG-6502 - Apuração de Erro na Contagem do Prazo nos Processos com Sentença Revogada: Em e-mail de 05 de fevereiro de 2024, Patrícia Maciel, da Assessoria de Monitoramento, relatou que recebeu e-mail da 4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias questionando o atraso no processo 0101198-32.2022.5.01.0204, que constou na pré-validação de janeiro. Após análise dos andamentos, solicitou auxílio do Subcomitê do Sistema e-Gestão para entender a contagem do prazo, uma vez que, aparentemente, o extrator incluiu o processo como vencido em janeiro, com base no vencimento da primeira conclusão, tendo restado dúvida em relação à precisão da contagem, se seria este um caso de expurgo do atraso. Na ocasião, encaminhou relatório do Pentaho para auxiliar na temática.

Em e-mail de 08 de fevereiro de 2024, Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou estar autorizada a abertura de *issue* por Patrícia Maciel, na qualidade de membro deste Subcomitê. Conforme informações desta servidora, a *issue* foi aberta em 09 de fevereiro de 2024, para apurar a contagem do prazo nos processos com sentença revogada, e registrada sob o n. EG-6502.

Em 04 de março de 2024, Patrícia Maciel solicitou a inclusão do presente tópico na tabela de acompanhamento de ações do Colegiado e Cláudia Figueiredo, com a aquiescência do Excelentíssimo Desembargador Leonardo Pacheco, informou que o teor da mensagem seria registrado na próxima reunião deste Subcomitê.

Deliberação:

Acompanhamento da *issue*, na qualidade de membro do Subcomitê, pela Patrícia Maciel, representante da Corregedoria.

3.10. SIGEP-JT - Projeto de Implantação | Acompanhamento da Homologação - Ciclo 2: Em e-mail enviado ao gestor da Coordenadoria de Estatística em 11 de março de 2024, Erick Marchon Lemos, da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas, informou que, de acordo com o Projeto de Implantação do SIGEP, firmado entre as Presidências do TRT-1 e CSJT, compete àquela unidade homologar os sistemas abaixo descritos:

Ciclo 2 (01/03/2024 a 12/04/2024)

e-Gestão - Mapear as Regras – CEST

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Ciclo 3 (15/04/2024 a 17/05/2024)

e-Gestão - Validação da Extração – CEST

Informou, ainda, que a homologação está dividida em ciclos com períodos determinados, nos quais os homologadores deverão: construir o conhecimento necessário para utilizarem o sistema e, conseqüentemente, para validarem a migração; auxiliar a TI na construção das regras de migração; construir manuais de como utilizar os sistemas; simular todos os registros de competência da sua unidade nos respectivos sistemas; e validar a migração e funcionamento dos sistemas (homologar).

Ressaltou que foi estruturada uma sala de força-tarefa, equipada com dez estações de trabalhos dedicadas aos homologadores, e uma sala de reuniões, composta por representantes da DIPES e da área de negócio, com o objetivo de otimizar o processo de aprendizagem e de homologação, motivo pelo qual foi sugerida a participação de todos os homologadores, conforme a disponibilidade de cada unidade. Aduziu que, caso fosse do interesse, o Coordenador da Estatística poderia entrar em contato com algum dos gestores do projeto.

Na oportunidade, recomendou que todos os homologadores instalem o SIGEP em suas estações de trabalho, no Tribunal e em suas residências, e, em caso de problemas técnicos, entrem em contato com os gestores do projeto. Ainda, caso fosse de interesse da CEST, poderia ser criado um espaço no chat do Google para interações mais dinâmicas entre os homologadores, TI e gestores do projeto e, por fim, solicitou a indicação dos servidores que representarão a CEST na homologação dos sistemas acima elencados.

Em resposta, Sergio Dorneles cientificou que o mapeamento das regras dos itens do sistema e-Gestão e a conseqüente validação dos dados apurados são de competência exclusiva do Subcomitê do Sistema e-Gestão (e-gestao@trt1.jus.br). Assim sendo, afirmou que a Coordenadoria de Estatística não possui competência para homologar as duas tarefas citadas no e-mail e sugeriu que a demanda seja encaminhada ao colegiado temático competente para análise.

Diante da informação, Erick Marchon Lemos encaminhou o e-mail inicial ao Gabinete da SGE, para análise, considerando que esta é a unidade de apoio do Subcomitê do Sistema e-Gestão, e ressaltou que o prazo para o término do segundo ciclo encerra-se dia 12 de abril de 2024. A situação foi reportada aos integrantes deste Subcomitê, pela sua UAE, em 13 de março de 2024.

Nesta mesma data, a UAE do Subcomitê do Sistema e-Gestão, por determinação do Exmo. Desembargador Leonardo Pacheco, Coordenador do Subcomitê, enviou e-mail relativo ao Projeto de implantação do SIGEP-JT, para Daniel Simões e Vinicius Pacheco, para gerenciamento negocial pelo servidor afeito à área de gestão de pessoas, bem como para o gerenciamento técnico pelo servidor afeito à área de tecnologia da informação e comunicação, atentando aos prazos oriundos da própria Secretaria de Gestão de Pessoas.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Em resposta, Vinicius Pacheco afirmou estar ciente da mensagem. Informou, ainda, que a equipe da DIAND atuará no projeto, conforme planejado, e encaminhou cópia da mensagem à Coordenadoria de Sistemas, para ciência e acompanhamento.

Em 19 de março de 2024, Erick Marchon Lemos enviou e-mail comunicando que, após reunião com a equipe do CSJT sobre o acompanhamento do Projeto de Implantação do SIGEP, em 13 de março de 2024, ficou determinado que a homologação do e-Gestão será transferida para os ciclos 4 e 5, conforme abaixo especificado:

Ciclo 4 – e-Gestão - Mapear as Regras – CEST

Ciclo 5 – e-Gestão - Validação da Extração – DIPES

Aduziu que isso ocorreu em razão da expectativa de ser disponibilizada uma ferramenta nacional para extração dos dados do SIGEP nos próximos meses. Ainda, que caso esta não seja disponibilizada até o final do ciclo 3, será necessário iniciar o mapeamento para extração via script.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para acompanhamento e manifestação, no momento oportuno, por Daniel de Faria Simões em conjunto com a DIAND.

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que este setor, a pedido da Coordenadoria de Sistemas, cedeu 2 (dois) servidores para atuar no projeto SIGEP, em etapas distintas aos ciclos previstos para o e-Gestão. Ainda, que será necessário garantir que os referidos servidores, ao término de suas atuais atribuições no projeto, retomem as atividades à DIAND para realização das etapas previstas de integração do SIGEP ao e-Gestão.

Deliberação:

Acompanhamento da demanda.

3.11. Processos do Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua: Em 03 de outubro de 2023, cumprindo determinação superior, Lorena Barroso, da Coordenadoria de Sistemas Judiciários de 1º grau, encaminhou e-mail à DIPJE reiterando solicitação para que o saldo de 12 processos que se encontravam no Posto Avançado de Santo Antônio de Pádua, na pasta de arquivados, fosse removido para a Vara de Itaperuna. Relembrou que, por alguma inconsistência, não constava o movimento de arquivamento, o que fazia com que eles ainda estivessem constando no acervo, incorretamente, trazendo prejuízo aos dados estatísticos da Vara. A servidora informou, ainda, que chamou sua atenção o fato de eles estarem com número final 995 e, por fim, ressaltou que além desses 12 processos, havia cerca de 100 que já estavam no agrupador de arquivados, mas, por também não terem o movimento de

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

arquivamento lançado, constavam como em andamento.

Em e-mail de 04 de outubro de 2023, Juliana Moreira, da DIPJE, informou à Lorena Barroso, da CJUD-1, que foi realizada a migração dos processos que estavam em PAVs extintos, retornando-os para as unidades de origem, ou seja, para onde os processos foram inicialmente distribuídos. Contudo, afirmou restar 14 (catorze) processos que não tiveram a sua origem identificada (PAV de Cantagalo - 841334 0100002-23.2015.5.01.0996 - Arquivo definitivo; PAV de Rio das Ostras - 539882 0100000-47.2015.5.01.0998 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550356 0100006-63.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550895 0100001-41.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551698 0100011-85.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551502 0100008-33.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550971 0100000-56.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550326 0100005-78.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551125 0100002-26.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551142 0100003-11.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 550285 0100004-93.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551549 0100009-18.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; PAV de Santo Antônio de Pádua - 551353 0100007-48.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo; e PAV de Santo Antônio de Pádua - 551657 0100010-03.2015.5.01.0995 - Arquivo definitivo).

Informou que, no passado, os PAVs foram configurados para receberem distribuição, o que a servidora da DIPJE acredita ter sido realizado por equívoco. Ressaltou, porém, que esse ajuste não foi feito por servidores da STI. Dessa forma, os processos acima listados foram distribuídos diretamente para essas unidades, e não para as Varas a eles vinculadas. Feitas tais considerações, solicitou auxílio ao Subcomitê do e-Gestão, para que seja apreciado o cenário quanto ao deslocamento desses processos, considerando os questionamentos e observações abaixo:

Devemos alterar a localização desses processos para que constem em Vara do Trabalho?

Como houve distribuição diretamente para o PAV, não há o movimento de deslocamento entre as unidades.

Algum desses PAVs esteve vinculado a mais de uma unidade judiciária? Se sim, na hipótese de alterarmos a localização desses processos, para qual unidade cada um será destinado?

Ressalto a importância de que esses processos constem em unidades ativas, ou ficarão em um "limbo".

Uma proposta para esse ajuste é que sejam redistribuídos para as Varas da jurisdição e, então, seja lançado/mantido o arquivamento.

No tocante ao registro de arquivamento com pendência mencionado pela servidora da CJUD-1, esclareceu que este assunto não foi objeto de estudo do PROAD 15620/2023 e que são necessárias orientações sobre quais os lançamentos que estão pendentes e em quais processos devem aplicá-los.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Em 05 de outubro de 2023, Jose Francisco Guedes Pinto, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna, no intuito de ajudar, encaminhou os números dos processos daquela unidade que se encontravam “Pendentes de finalização - fase de conhecimento (ACERVO)”, conforme consulta daquela data ao Portal de Conhecimento. Afirmou que totalizavam 182 processos e que já tinham sido finalizados há bastante tempo, chamando atenção o fato de que todos se encontravam parados, desde 22 de junho de 2020, apesar de arquivados em datas anteriores e, no entanto, continuavam na estatística da Vara como não finalizados.

Em 21 de fevereiro de 2024, Juliana Moreira, da DIPJE, cientificou que aguarda orientação quanto aos catorze processos que foram distribuídos diretamente (e indevidamente) aos postos avançados, especialmente se devem efetuar algum registro para que neles conste a Vara de destino (retorno); e qual será o ajuste a ser feito (Registro de deslocamento fake? Alteração do órgão julgador? Redistribuição?).

Além disso, deu ciência da informação do Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Itaperuna, mencionando discrepâncias estatísticas possivelmente devido à falta de lançamento de movimento relativo ao arquivamento, que passaram a constar após os processos constarem nas Varas, ainda que arquivados nos PAVs.

Afirmou aguardar, também, orientações sobre esse assunto, caso eventual saneamento tenha que ser feito exclusivamente pela área técnica, tais como: qual movimento/lançamento a ser registrado e a respectiva data.

Em 15 de março de 2024, Bruna Silva de Sá Leitão, Assessora do Diretor da SGJ, questionou se foi recebida orientação do Subcomitê do Sistema e-Gestão quanto ao tratamento a ser dado aos processos que se encontram nas duas situações relatadas em e-mail anterior: a) 14 processos distribuídos diretamente para o PAV como órgão julgador, por equívoco; e b) 182 processos que estavam arquivados no PAV e foram deslocados para a VT de origem na mesma situação, mas estão sendo contabilizados de forma diversa; de forma a encerrar a existência de processos localizados no PAV já há muito extinto.

Em resposta, Juliana Moreira afirmou que ainda não haviam sido recebidas orientações quanto às duas pendências.

Em relação ao primeiro item, "a) 14 processos distribuídos diretamente para o PAV como órgão julgador, por equívoco", sugeri que seja alterado o órgão julgador do processo, ajustando inclusive a "cadeira" que recebeu a distribuição, para que eles constem na Vara; já em relação ao item “b) 182 processos que estavam arquivados no PAV e foram deslocados para a VT de origem na mesma situação, mas estão sendo contabilizados de forma diversa”, afirmou que, aparentemente, há pendências relativas ao arquivamento, sendo imprescindíveis orientações caso seja necessário eventual(ais) ajuste(s) na base de dados para sanear a(s) pendência(s), bem como qual(ais) lançamento(s) devem efetuar. Esclareceu, por fim, que o item "a" precisa ser resolvido para que conste que não há mais processos localizados no PAV já há muito extinto; o item “b” se trata de pendências estatísticas em processos já localizados nas Varas.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para ciência deste Subcomitê e posterior finalização da demanda.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Atualização:

Em 08 de abril de 2024, Amanda Torres Felipe de Almeida, do Gabinete da Secretaria Geral-Judiciária, em atendimento ao determinado pelo Diretor da Secretaria-Geral Judiciária, encaminhou o Ofício SGJ nº 023/2024 ao Exmo. Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão, para ciência e apreciação.

Deliberação:

Analisar e responder o expediente no âmbito do Subcomitê.

3.12. Verificação de Dados para Apuração de Audiência nos SEJIs: Osvaldo Oliveira, da Secretaria-Geral Judiciária, enviou e-mail em 08 de fevereiro de 2024, trazendo ao conhecimento deste Subcomitê a criação de um relatório, no BI do e-Gestão, para gerar relatório das audiências realizadas nos Serviços de Justiça Itinerante – SEJI (pasta TRT1a Região-SGJ-Audiências realizadas nos SEJIs). Relatou que, ao testar o relatório, foi observado que somente foram extraídos os resultados em relação ao SEJI de Rio Bonito e, então, realizou-se a verificação por amostragem, no PJE, do relatório das audiências realizadas, sendo constatado que no período solicitado (01/07/2023 a 31/12/2023) foram realizadas audiências nos SEJIs de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua, mas esses resultados não se espelharam no relatório do BI do e-Gestão. Afirmou, ainda, que se procedeu a verificação, por comparação, do registro dos movimentos em dois processos, um de Rio Bonito e outro em Santo Antônio de Pádua, onde consta a correta movimentação do processo e registro de audiência nos respectivos SEJIs. Entretanto, para o e-Gestão, somente apareceu no relatório os dados de Rio Bonito. Asseverou que, segundo informações, o SEJI de Rio Bonito está cadastrado, para o e-Gestão, como posto avançado, e os de Cantagalo e Santo Antônio de Pádua estão cadastrados como vara itinerante.

A UAE do Subcomitê, em 26 de fevereiro de 2024, encaminhou o e-mail do Sr. Osvaldo Luís Abreu de Oliveira, da Secretaria-Geral Judiciária, à DIAND, para que seja analisada a possível falha de cadastro no Sistema do e-Gestão, diante da inconsistência de verificação de dados para apuração de audiência nos SEJIs.

Em e-mail de 21 de março de 2023, Rogério Carneiro, da CJUD-2, informou que Osvaldo Oliveira necessita extrair estes dados para informar à Presidência e indagou sobre o andamento do pedido.

Rejane de Medeiros Godois Vieira de Castro, da DIAND, informou, em 25 de março de 2024, que foi criada a tarefa interna: <https://redmine.trt1.jus.br/issues/37146>.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para o acompanhamento da tarefa interna.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que está em curso uma revisão dos cadastros das unidades do e-Gestão, motivada pela tarefa interna #37146 e o requerimento realizado pelo TST para complementação de dados relacionados às Unidades Judiciárias, tais como os endereços e outros atributos deste cadastro. Como resultado desta revisão, encaminhou 3 (três) dúvidas da área técnica para saneamento/ajuste dos referidos cadastros, estando tais questionamentos registrados no Anexo (páginas 15-17) desta Ata.

Deliberações:

- Acompanhamento da demanda pela DIAND.
- Analisar e responder as dúvidas no âmbito do Subcomitê.

3.13. Marcação de Audiências no Sistema PJe para SNC: Em 25 de março de 2024, Renata Alves Ferreira, Coordenadora da CNUP, encaminhou e-mail para Sergio Dorneles, da CEST, e Lorena Barroso, da CJUD-1, no qual, por determinação verbal da Exma. Desembargadora Coordenadora do NUPEMEC, Dra. Mônica Batista Vieira Puglia, indagou sobre os possíveis impactos no e-Gestão, caso as audiências das Varas do Trabalho, que não sejam necessariamente de conciliação, sejam registradas, durante a realização da próxima Semana Nacional de Conciliação (20 a 24 de maio), como: Conciliação em Conhecimento – Semana Nacional de Conciliação; Conciliação em Conhecimento por videoconferência – Semana Nacional de Conciliação; Conciliação em Execução – Semana Nacional de Conciliação; e Conciliação em Execução por videoconferência – Semana Nacional de Conciliação.

No mesmo dia, Sergio Dorneles encaminhou o e-mail para o Subcomitê do Sistema e-Gestão, para análise técnica, e indagou a Vinicius Pacheco, da DIAND, se seria possível verificar o comportamento do extrator nesse caso.

Em 26 de março de 2024, Rejane M. G. Vieira de Castro, da DIAND, informou que foi criada a tarefa interna: <https://redmine.trt1.jus.br/issues/37152>.

O item foi incluído na pauta da reunião de março de 2024 para acompanhamento.

Atualização:

Vinicius Pacheco, da DIAND, informou que devido à redução da capacidade de atendimento da unidade DIAND, esta demanda encontra-se em fila para atendimento.

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

Deliberação:

Acompanhamento da demanda pela DIAND.

Não havendo novas manifestações, a reunião virtual foi encerrada em 08.04.2024.

Registro feito por: Brenda Gólzio Duarte Fonsêca | SGE-GAB (Unidade de Apoio Executivo)

**LEONARDO DA
SILVEIRA
PACHECO:2143**

(assinado digitalmente)

LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Desembargador Coordenador do Subcomitê do Sistema e-Gestão
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Assinado de forma digital por
LEONARDO DA SILVEIRA
PACHECO:2143
Dados: 2024.04.11 10:37:14 -03'00'

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

ANEXO

3. Acompanhamento de Ações Deliberadas Anteriormente

3.12 Verificação de Dados para Apuração de Audiência nos SEJIs:

Seguem, abaixo, as ponderações levantadas por Vinicius Pacheco, da DIAND, relativas ao subitem em epígrafe.

- **DÚVIDA 1:**

Aparentemente, os Postos Avançados não existem mais, tendo sido criados outros setores, não necessariamente nas mesmas localizações ou com as mesmas atribuições.

Temos, hoje, ativos no e-Gestão, os seguintes Postos Avançados:

- POSTO AVANÇADO JUST TRAB RIO DAS OSTRAS VT-MAC
- POSTO AVANÇADO JUST TRAB DE VALENÇA - VT-BP
- POSTO AVANÇADO JUST TRAB - CANTAGALO VT-NF
- POSTO AVANÇADO JUST TRAB DE S.A. DE PÁDUA -VT-ITP

Além destes, os seguintes SEJIs:

- Em Cantagalo:
 - Serviço de Justiça Itinerante de Cantagalo
 - Ponto de Inclusão Digital de Cantagalo
- Em Santo Antônio de Pádua:
 - Serviço de Justiça Itinerante de Santo Antônio de Pádua
 - Ponto de Inclusão Digital de Santo Antonio de Pádua

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

- Em Rio Bonito:
- Serviço de Justiça Itinerante de Rio Bonito

Note que, no caso de Rio Bonito, não há hoje cadastro de um 'Ponto de Inclusão Digital'.

De acordo com o Portal do TRT (<https://trt1.jus.br/varas-do-trabalho-e-postos1>), haveria também SEJIS em:

- Rio das Ostras.
- Valença.

Estes não se encontram cadastrados, hoje, no e-Gestão.

Questionamentos:

- Os SEJIs mencionados devem ser cadastrados no e-Gestão?
- Para estes dois SEJIs, deveria haver um 'Ponto de Inclusão Digital' correspondente?
- Deveria haver um 'Ponto de Inclusão Digital' para o SEJI de Rio Bonito?
- Os Postos Avançados originalmente cadastrados podem ser inativados (ind_exclusao=S)?

Havendo alguma outra abordagem (ex.: renomear os PAs para SEJIs, por conta do histórico, manter os PAs ativos pela mesma razão, remover os 'pontos de inclusão digital', etc.), por favor nos informem.

• **DÚVIDA 2:**

Temos hoje, cadastradas no e-Gestão, duas 'Divisões de Apoio à execução':

- 394 - DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO - ÁREA 1
- 424 - DIVISÃO DE APOIO À EXECUÇÃO - ÁREA 4

Entretanto, no Portal do TRT existem cinco divisões, referentes às áreas 1 a 5.

Como devemos proceder? Cadastrar as 3 unidades faltantes, remover estas 2, ou deixar desta forma?

SUBCOMITÊ DO SISTEMA E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

- **DÚVIDA 3:**

Verificamos a ausência de mapeamento entre o PJe e o e-Gestão de alguns setores, listados a seguir, que se encontram ativos no PJe. Gostaríamos de saber se é necessário que o mapeamento seja realizado para cada um destes casos.

- 214 - Serviço de Justiça Itinerante de Valença SEJI/Valença
- 213 - Serviço de Justiça Itinerante de Rio das Ostras SEJI/Rio das Ostras
- 167 - Gabinete da Desembargadora Rosane Ribeiro Catrib
- 199 - CAEX REEF
- 197 - Secretaria de Precatórios
- 196 - CEJUSC-CAP 1º Grau
- 25 - CEJUSC-JT 2º grau
- 134 - Gabinete do Plantonista
- 24 - Plantão
- 189 - Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Santo Antônio de Pádua
- 181 - Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Valença
- 155 - CAEX PEPT
- 105 - Gabinete do Desembargador Nelson Tomaz Braga
- 88 - Gabinete do Desembargador Marcos Antonio Palacio
- 82 - Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Araujo Drummond
- 186 - Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Cantagalo
- 163 - Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Rio das Ostras